



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Cria a 8.^a e 9.^a Secções no Tribunal Judicial de Distrito de Infulene, Província de Maputo, especializa a 8.^a Secção do Tribunal Judicial de Distrito de Infulene, Província de Maputo, em matéria Criminal e a 9.^a Secção do Tribunal Judicial de Distrito de Infulene, Província de Maputo, em matéria de Família e Menores.

Despacho:

Cria a Secção de Execução de Penas no Tribunal Judicial da Província de Sofala.

Despacho:

Cria secções de Execução de Penas nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo, Províncias de Gaza, Inhambane, Manica, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa.

Despacho:

Transforma a 7.^a Secção Cível, do Tribunal Judicial da Província de Sofala, em Secção de Família e Menores.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 31 e 80, n.º 2, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2018, de 3 de Outubro, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação da 8.^a e 9.^a Secções no Tribunal Judicial de Distrito de Infulene, Província de Maputo.

2. Especialização da 8.^a Secção do Tribunal Judicial de Distrito de Infulene, Província de Maputo, em matéria Criminal.

3. Especialização da 9.^a Secção do Tribunal Judicial de Distrito de Infulene, Província de Maputo, em matéria de Família e Menores.

O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 27 de Setembro de 2022. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, por via da especialização, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 80, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação da Secção de Execução de Penas no Tribunal Judicial da Província de Sofala.

2. Entrada em funcionamento da Secção de Execução de Penas do Tribunal Judicial da Província de Sofala.

O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 27 de Setembro de 2022. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, por via da especialização, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 80, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação de secções de Execução de Penas nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo, Províncias de Gaza, Inhambane, Manica, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa.

2. Entrada em funcionamento das secções de Execução de Penas nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo, Províncias de Gaza, Inhambane, Manica, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa.

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 27 de Setembro de 2022. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, por via da especialização, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 80, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. A transformação da 7.^a Secção Cível, do Tribunal Judicial da Província de Sofala, em Secção de Família e Menores.
2. O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 27 de Setembro de 2022. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.